

REQUERIMENTO N.º , de 2008
(Do Guilherme Campos)

Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.008, de 2008, com o Projeto de Lei 309, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Esta Câmara dos Deputados aprecia o Projeto de Lei nº 3.008, de 2008, de autoria da ilustre Deputada Ângela Amin, que “altera o art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a responsabilidade dos cartórios de comunicar aos órgãos executivos de trânsito dos Estados a transmissão de propriedade de veículos”.

Também encontra-se sob análise desta Casa o Projeto de Lei nº 309, de 2007, de autoria do nobre Deputado Celso Russomanno, que altera o art. 1.361, § 1º, do Novo Código Civil, para regular a transferência de propriedade de veículos automotores em cartório, por intermédio do registro dos respectivos contratos de financiamento.

Sobre o Projeto de Lei 309/07, a Comissão de Defesa do Consumidor assim se pronunciou: “Em relação a proposta de obrigar o registro da alienação fiduciária de automóveis em cartório, acreditamos que devemos manter a atual redação do Código Civil uma vez que este, acertadamente, dispensou os consumidores brasileiros que adquirem automóveis mediante financiamento, arrendamento mercantil ou consórcio (cerca de 70% dos veículos comercializados no país) de registrarem os contratos de alienação fiduciária em cartório”.

Vê-se que ambas as proposições, PL 3008/08 e PL 309/07, visam estabelecer a intermediação dos cartórios no processo de transferência de propriedade de veículos automotores quer mediante o registro do contrato de alienação fiduciária do veículo, quer por meio da execução de todo o processo de transferência, e são, portanto, correlatas.

As matérias respeitam o disposto no art. 142, parágrafo único, tendo em vista que o PL 309/07 não conta com o caráter conclusivo de tramitação.

Diante de todo o exposto, solicitamos, nos termos do art. 142, do Regimento Interno, que as matérias tramitem conjuntamente.

Sala das sessões, de de 2.008.

GUILHERME CAMPOS
Deputado Federal – DEM/SP